



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 A PARTIR DAS 13 HORAS EM RESPEITO À QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica decretada a suspensão do funcionamento dos serviços públicos não essenciais no dia seis (06) de abril (04) do corrente ano, a partir das 13hrs (treze horas), em respeito à Quinta-feira Santa, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Parágrafo Único: Os serviços administrativos do Executivo Municipal se compreenderão, portanto, das 07h00min às 13h00min, ininterruptamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, no Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital

por ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Dados: 2023.05.17 16:13:55
-04'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

